

DECRETO Nº 9.850
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

***DISPÕE SOBRE A TARIFA DE
EMBARQUE NO TERMINAL
RODOVIÁRIO DE SANTOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A Tarifa de Embarque no Terminal Rodoviário de Santos, passa a vigorar nas seguintes condições:

I – para destinos interestaduais, com o valor de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos);

II – para destinos intermunicipais, com valor de:

a) até 40km: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);

b) de 40,1km até 80km: R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos);

c) acima de 80,1km: R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Os valores constantes neste decreto serão atualizados, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, acumulado no período de 01 (um) ano, por resolução da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos.

Art. 3º Aplica-se o disposto na Lei Complementar nº 299, de 09 de janeiro de 1998 e o Regulamento Interno do Terminal Rodoviário de Santos, para a fiscalização do estabelecido neste decreto.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1.508, de 08 de novembro de 1991, nº 4.343, de 09 de dezembro de 2004 e nº 7.352, de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir de 07 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento